



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0014/2017, de 14 de março de 2017.

Dispõem sobre a aprovação do Projeto Ilha da Esperança no Esporte e Lazer apresentado pela Associação Ilha da Esperança.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 14 de março de 2017 aprova por maioria dos membros presentes e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Ilha da Esperança no Esporte e Lazer apresentado pela Associação Ilha da Esperança e destinar para que seja realizado, o valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais), sendo utilizada a verba depositada na conta nº 3.000-7- Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de março de 2017.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

